



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

“Casa: Faustino Bonifácio de Assis”



PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI N.º 005 /2021

Aprovado por maioria de votos
Em discussão única na reunião
do dia 08/02/2021.

PRESIDENTE

EMENTA: inclui no calendário oficial de eventos do Município a prioridade na escolha de artistas da terra/ artistas locais na Festa de Santos Reis, na cidade e demais localidades, deste Município, e dá outras providências.

O Vereador **LEONARDO ÊNIO DE ASSUNÇÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pelo exercício do mandato de Vereador Deste Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º 515, de 04 (quatro) de setembro de 2017, a prioridade na escolha de artistas da terra/ artistas locais nas festividades, deste Município, e dá outras providências.

Parágrafo Primeiro. Atualmente existem vários artistas musicais de grande relevância e conhecimento regional no nosso Município, que possuem condições de realizar um grande evento nas festividades existentes ao longo de todo ano no município.

Parágrafo Segundo. Os artistas do município são capazes de realizar um evento, como qualquer outro artista, pois a maioria deles possuem grande reconhecimento, além de ser dada uma valorização maior na cultura da nossa localidade.

Art. 2.º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 515, de 04 (quatro) de setembro de 2017, será alterado para inclusão da prioridade na escolha de artistas da terra/artistas locais nas festividades do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 08 de fevereiro de 2021.

LEONARDO ÊNIO DE ASSUNÇÃO QUEIROZ
VEREADOR